



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

REPUBLICAÇÃO: DECRETO DE Nº 060/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**DECRETO DE Nº 0 60/2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021**

*Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Marçionílio Souza -BA, e da outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇONILIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferida s pela Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria.

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.142/1990 dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS.

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Saúde é órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde, em casa esfera de governo;

**CONSIDERANDO** o objetivo de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio dos Conselhos de Saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia os conselheiros do Conselho Municipal da Saúde, composta pelos seguintes membros:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Lucienai Almeida Brito  
Suplente: Karieli Souza Rocha

• **Representante da Secretária Municipal de Educação :**

Titular: Rosangela Maria de Souza Ramos  
Suplente: Tainara Braga Novaes

• **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Jessica Kelly da Silva Figueiredo  
Suplente: Laudilene Pires de Souza Simões

• **Representantes da Associação dos Agente Comunitários de Saúde de Marçionilio Souza -BA:**

Titular: Stive Jeam Santana Gomes  
Suplente: Lourival dos Santos Aguiar

• **Representante da Coordenação do Núcleo de Saúde Centro Leste :**

Titular: Elisete Dias Pereira





- **Representantes da Patoral da Criança:**

Titular: Maria Arlete Fernandes Cruz  
Suplente: Edineia Rocha Bonfim

- **Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Marcionilio Souza-BA (SINDSERV)**

Titular: Valdinei dos Rodrigues dos Santos  
Suplente: José Fernando Santos da Silva

- **Representantes do Conselho de Pastores de Marcionilio Souza-BA:**

Titular: Evangivaldo Prachedes Junior  
Suplente: Joaquim Soares Neto

- **Representantes da Párokia Sant'Ana, Diocese de Jequié, Marcionilio Souza - BA:**

Titular: Luana Braga Pereira  
Suplente: Juliana Lima Gonçalves

- **Representante da Associação Dos Pescadores da cidade de Marcionílio Souza-BA**

Titular: Roberto Carlos Ribeiro Sodré  
Suplente: Elizeu Souza dos Santos

- **Representante da Assosiação de Pequenos agricultores de Machado Portela e Adjacentes:**

Titular: Sirlene Batista dos Santos Sales  
Suplente: Maria Nilza Santana da Silva

- **Representante da Assosiação Comunitária do Pau a Pique:**

Titular: Aline dos Santos Farias  
Suplente: Artemia Oliveira Pauferro

**Art 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 03 de março de 2021.

Hermínio José Oliveira Mercês  
**Prefeito Municipal**

